

Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

DECRETO N.º 009/2017

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente DECRETO foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo 02/01/2017

João Carlos da Silva

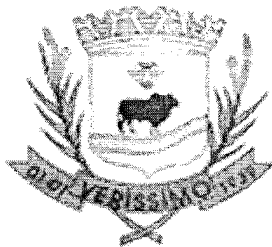
Designa os responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Veríssimo e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Veríssimo, no uso de suas atribuições legais, com apoio da Lei Municipal n.º 116/95 c/c Lei Municipal n.º 118 (de 14 de novembro de 1995).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como responsáveis pela movimentação financeira do Fundo Municipal de Assistência Social de Veríssimo (CNPJ. 14.780.748/0001-69), o Sr. **MARCO AURÉLIO DOS SANTOS HORTÊNCIO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 043.147.696-96, titular da Cart. Id. RG-M-7.784.399-SSP/MG e o Sr. **D'NILIO CEZAR FERNANDES OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 476.497.636-68, titular da Cart. Id. RG-MG-3.365.834-SSP/MG.

Parágrafo Único - A movimentação financeira especificada no caput deste artigo proceder-se-á sempre em conjunto através da assinatura, abertura de conta corrente, emitir cheques, autorizar cobrança, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talões de cheques, efetuar transferências e pagamentos por qualquer meio, autorizar débitos em conta relativos a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, requisitar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico e token ou quaisquer outros dispositivos eletrônicos/digitais, sustar e contra



Prefeitura Municipal de Veríssimo-MG

CNPJ: 18.428.946/0001-19

ordenar cheques, cancelar e baixar cheques, efetuar resgates e aplicações financeiras, efetuar saques em conta corrente, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, custodiar cheques para descontar, assinar borderôs para desconto de cheques e duplicatas, conceder abatimentos, caucionar títulos, utilizar o crédito na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, confessar, transigir, desistir, efetuar acordos, assinar carta vinculatória e cartas de compromisso, avalizar cheques, emitir, endossar, avalizar e descontar duplicatas, assinar proposta de empréstimo/financiamento, assinar orçamento, emitir, avalizar e endossar nota promissória, assinar contrato de abertura de crédito, endossar títulos de crédito, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e ou financiamento, estipular cláusulas e condições, assinar instrumento de crédito, garantir fidejussoriamente, assinar menção adicional, assinar aditivo de qualquer espécie, emitir título de crédito comercial, aceitar avaliações, receber citações, intimações e notificações em procedimentos judiciais e extrajudiciais, assinar apólices de seguros, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP, encerrar contas de depósito, receber ordens de pagamento.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário,

Veríssimo-MG, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal
Veríssimo-MG